Divisão de Relações com o Mercado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 29/11 a 04/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1266

DECRETO Nº 4972 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0413/2022 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 25/11 a 02/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1268

DECRETO Nº 4973 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0413/2022 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25/11 a 02/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1267

DECRETO Nº 4974 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, assim como o interesse de cada cidadão brasileiro no acompanhamento dos jogos que se iniciaram no dia 20 de novembro de 2022;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, marcados para os dias 24/11/22, sexta-feira às 16h; 28/11/22, segunda-feira às 13h e 02/12/22, sexta-feira às 16h, horário de Brasília;

Considerando que nas etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação dos serviços prestados pelos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autár- quica e Fundacional deste Poder Executivo,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer, em caráter expcepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA 2022**, o expediente das repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, será conforme abaixo:

- nos dias 24/11 e 02/12, o expediente será das **08h às 14h;**
- no dia 28/11, o expediente será das **08h às 12h.**

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1269

DECRETO Nº 4975 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Recomenda a utilização de máscaras de proteção facial e práticas de higienização contra os riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recomendada, no âmbito do território do Estado do Amapá, a utilização de máscaras de proteção facial nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Art. 2º Fica recomendada, no âmbito do território do Estado do Amapá, a adoção de práticas de higienização e medidas de segurança contra a disseminação da COVID-19 nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais públicos ou privados fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

Art. 3º Para conferir maior publicidade e justificar a necessidade das medidas recomendadas neste Decreto, publica-se no Anexo, o Parecer Técnico-Científico Epidemiológico Extraordinário nº 15/2022, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1122-0011-1270

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP
COMITÊ CIENTÍFICO
Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, 68902-865

PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO EPIDEMIOLÓGICO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2022

Considerando o Decreto nº 1376 de 17 de Mar de 2020, que instituiu no âmbito do estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), para o fim que específica e dá outras providências.

Considerando a relevância de avaliação da epidemia pelo novo coronavírus e da capacidade de resposta do sistema de saúde local, bem como, a necessidade de certificação do atual estágio de comportamento do vírus ponderando a evolução da pandemia, são desta feita, expostos alguns aspectos a serem analisados no estado do Amapá;

O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, por meio do monitoramento da Rede de Saúde do Estado, com informações dos municípios pelas Secretarias Municipais de Saúde, vem observando e monitorando a elevação de casos de COVID-19 e, consequentemente o aumento na procura de atendimentos da população nas Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de saúde.

INCIDÊNCIA, MÉDIA MÓVEL DOS NOVOS CASOS DIVULGADOS A CADA 7 DIAS EM 2022

Considerando a análise da tendência de casos pela média móvel a cada 7 dias, a média móvel na antepenúltima Semana Epidemiológica (44) foi de 11,43 novos casos por dia e, na última Semana Epidemiológica (46) a média móvel foi de 155,86 casos por dia, uma variação percentual de 1.263% entre os dias das SEs referidas, indicando tendência de alta, conforme observado na Figura 1.

Considerando figura 2, a análise de novos casos de COVID-19 por semana epidemiológica no ano de 2022 no estado do Amapá, observa-se o aumento de 318% da semana 45 em relação a SE:46. Analisando o mesmo gráfico no período de 14 dias entre as SE:44 e SE:46, observa-se o crescimento abrupto em percentual de 1.264% de casos novos no Estado, o que representa o reflexo do relaxamento das medidas sanitárias, como o não uso de máscaras, a falta do distanciamento social e as aglomerações que se observou com o período das manifestações políticas e os demais eventos que geram aglomerações.

1

Fonte: Fonte: CIEVS/SVS-AP. Atualizado em 19/11/2022.

Figura 1: Incidência, tendência de casos COVID-19 pela média móvel a cada 7 dias.

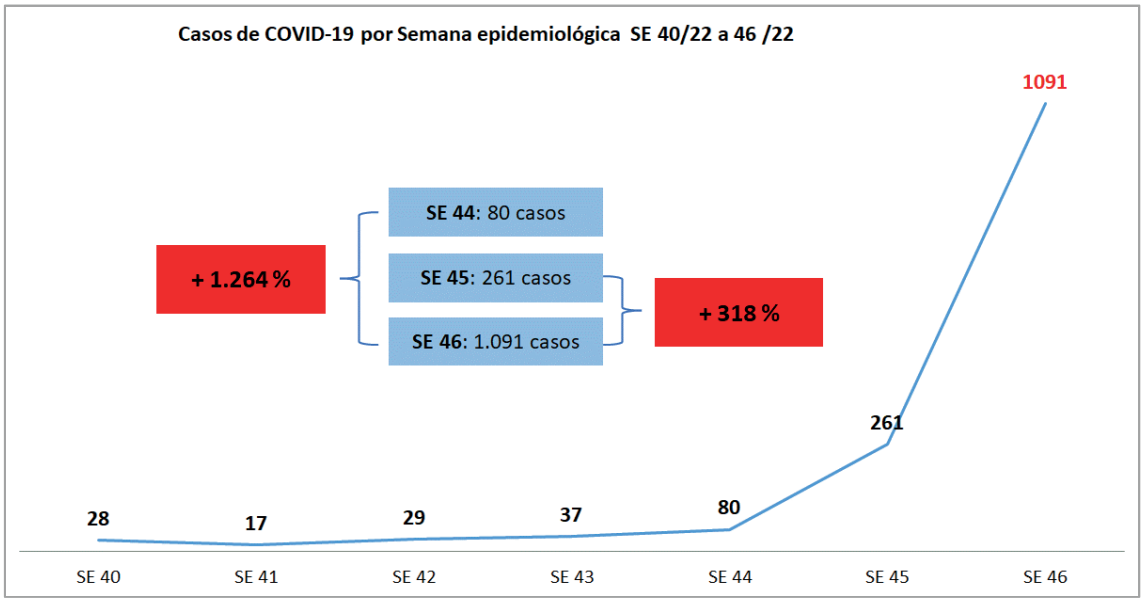

Fonte: CIEVS/SVS/AP, 2022.

Figura 2: Casos novos de COVID-19 por Semana Epidemiológica em 2022.

2

CASOS DE COVID-19 POR REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando a figura 3, que demonstra o número de casos novos de COVID-19 confirmados nas semanas epidemiológicas 44, 45, e 46 por Região de Saúde no estado do Amapá, observa-se:

Na Região Central de Saúde, o município de Macapá tem a maior representatividade de novos casos do estado em crescimento exponencial, os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes registraram aumento de casos na SE:46, ademais, temos os municípios Cutias, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio que também registraram novos casos em menor quantidade.

Na Região Sudoeste, o município de Santana apresentou crescimento exponencial entre a SE 44 e SE 46, já o município Vitoria do Jarí e Mazagão registraram casos na última semana 46. Os casos de Laranjal do Jari foram informados pela Rede RENAVEH/CIEVS-SVSAP.

Na Região de Saúde CIR Norte, o município de Oiapoque, Tartarugalzinho e Calçoene apresentaram maior aumentos de casos novos na últimas SE, seguido do município de Amapá e Pracuúba com menor número de casos.

Observou-se que 15 municípios do estado do Amapá apresentaram registros de casos novos, tendo apenas o município de Cutias sem casos novos informados nas últimas três semanas epidemiológicas.

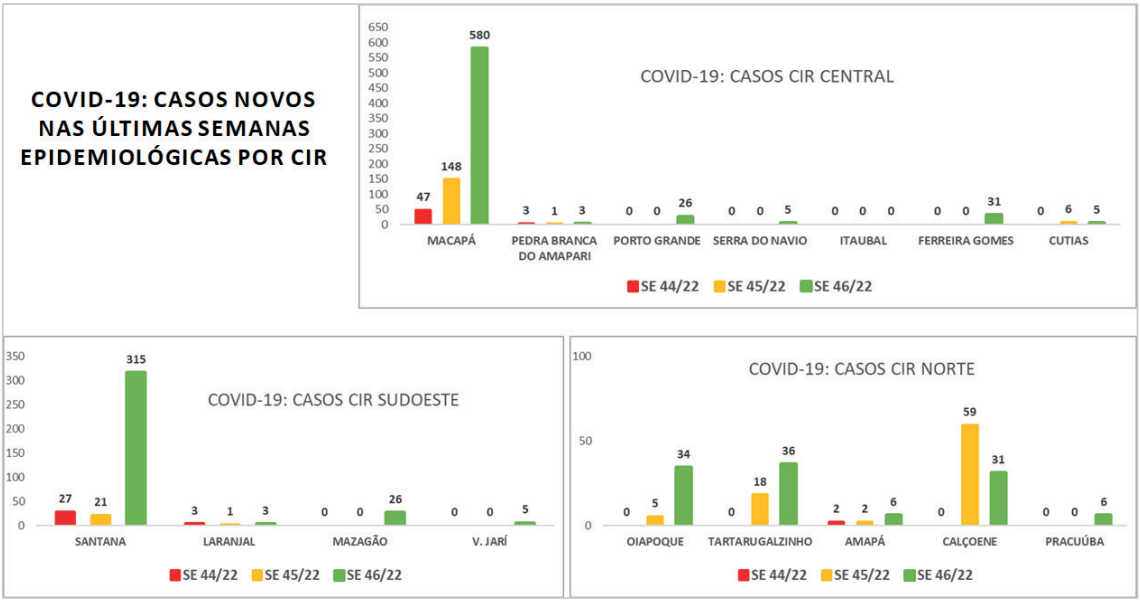

Fonte: CIEVS/SVS,2022

Figura 3: Casos de COVID-19 regiões de saúde no Estado do Amapá.

NÚMERO DE INTERNADOS E TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO DE LEITOS

Considerando o número geral de pacientes hospitalizados em leitos exclusivos COVID-19 (confirmados e suspeitos, púbico e privado), a figura 4 demonstra a ocupação Operacional de leitos no Estado. Tem-se no dia 19 de novembro do corrente ano, 12 pessoas internadas, sendo: 11 pacientes em leitos clínicos, 1 em leito de UTI.

Quando comparadas, a antepenúltima SE (44) que havia 1 paciente internado com a SE (46) que havia 12 pacientes, ocorreu uma variação percentual de 1.100% entre as SEs referidas, indicando tendência de alta, conforme observado na Figura 4 e 5.

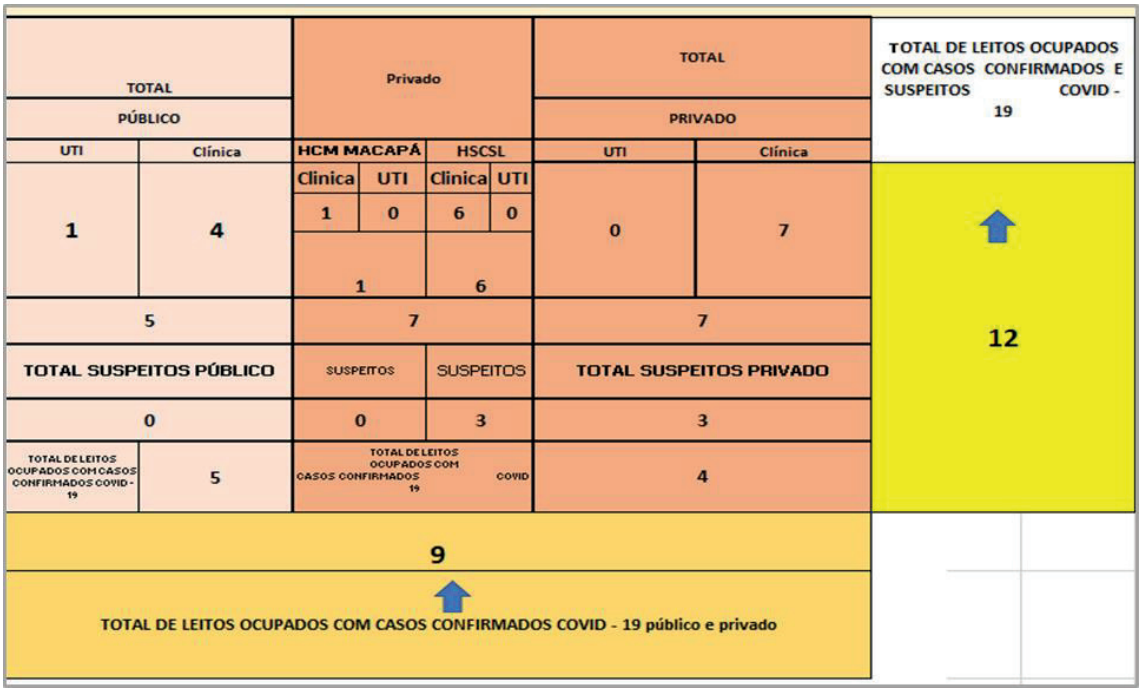

Fonte: Fonte: SESA/AP. Atualizado em 19/11/2022.

Figura 4: Número de Pacientes em Leitos Público e Privado Exclusivos COVID-19

4

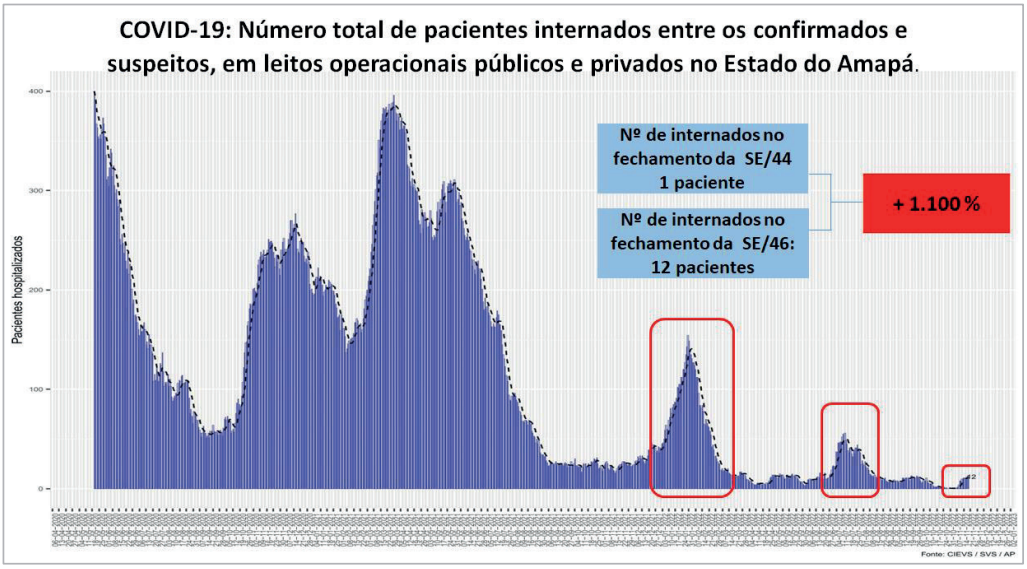

Fonte: Fonte: SESA/AP. Atualizado em 19/11/2022.

Figura 5: Número de Leitos Público e Privado, Confirmados e Suspeitos para COVID-19.

PERFIL VACINAL DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS POR COVID-19

Considerando a situação vacinal dos 35 pacientes hospitalizados por COVID-19 no período de 01/11 a 17/11/2022, observa-se que 80% dos internados (28 pacientes) não tomaram nenhuma dose da vacina, e 20% (07 pacientes), tomaram a 2º ou a 3ª doses da vacina, destaca-se que somente (01) um tomo a quarta dose de acordo com os critérios de reforço, o que demonstra a necessidade de manter o esquema vacinal atualizado como medida de proteção contra à COVID-19, figura 6.

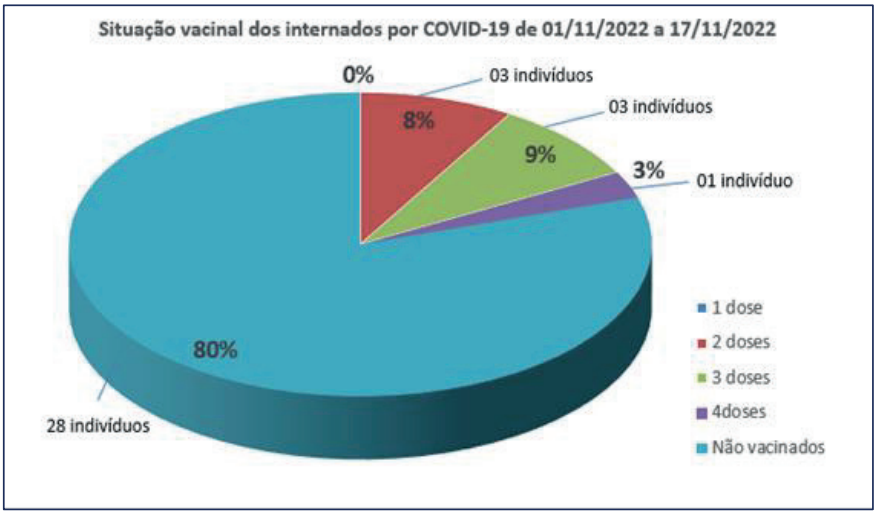

Considerando a faixa etária desses pacientes no período de 01/11 a 17/11/2022, somente 3% dos pacientes fazem parte da população não vacinável são crianças de 0 à 06 meses que ainda não se enquadram no grupo apto a receber o imunizante. Observou-se que, a **maior representatividade dos hospitalizados são crianças**, perfazendo 74% sendo deste 3% na faixa etária de 5 a 11 anos e 71% de 0 a 4 anos, a segunda maior representatividade de 17% para idosos acima de 60 anos.

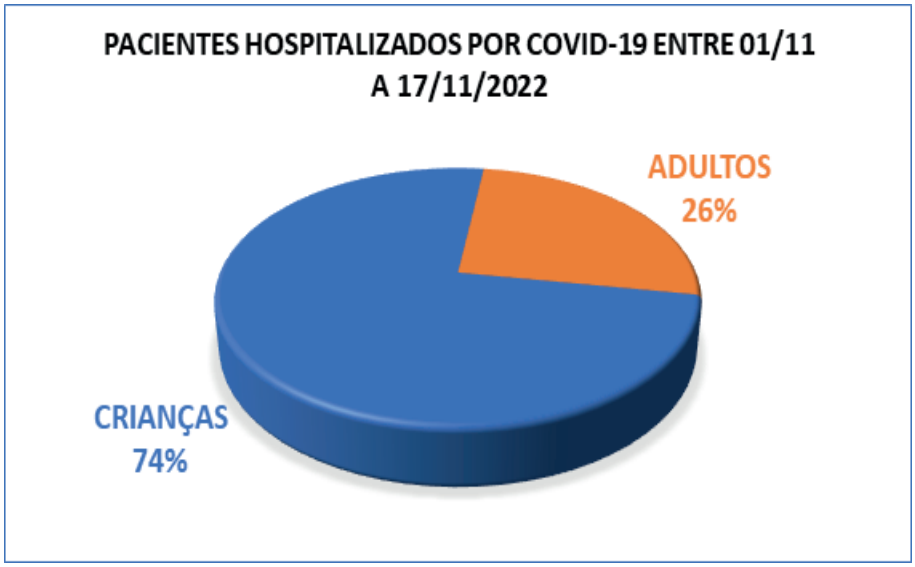

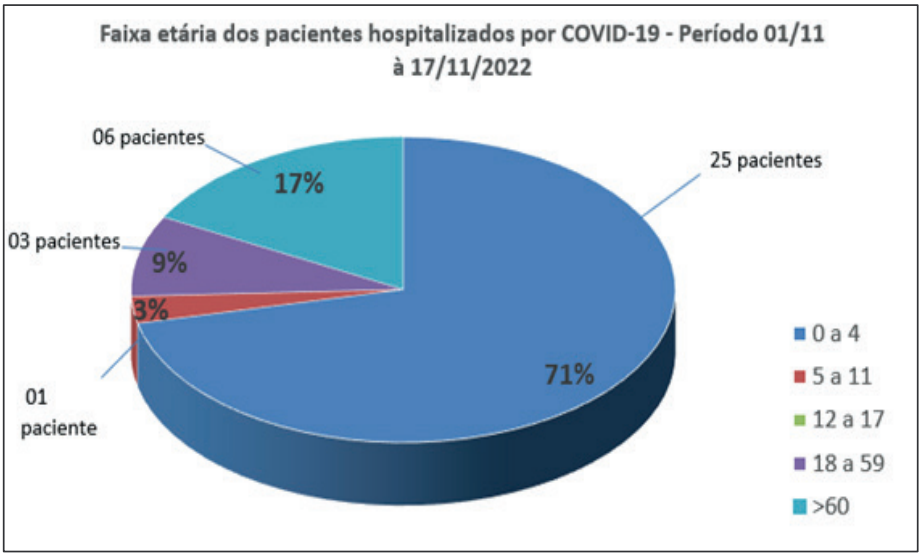

Figuras 6, 7 e 8. Fonte: RENAVEH/CIEVS/SVS,2022

6

NÚMERO DE ÓBITOS POR COVID-19

Observando a figura 09, que trata da evolução de óbitos ao longo das semanas epidemiológicas do ano de 2022, analisando o cenário dos últimos meses, observa-se que no mês de agosto ocorreram 2 óbitos. Entretanto, nos meses de setembro e outubro não houve ocorrências, o que caracteriza um quadro de estabilidade neste indicador. Avaliando o cenário da primeira semana epidemiológica 46 houve a ocorrência de 01 óbito.

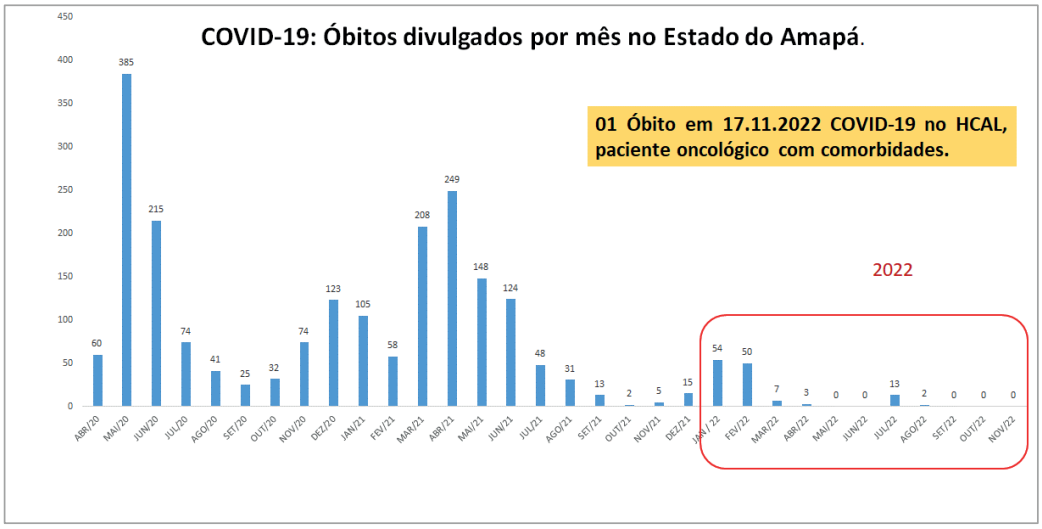

Figura 09: Comparativos de Óbitos COVID-19 entre janeiro/fevereiro/março de 2022 no Amapá.

COBERTURA VACINAL

No estado do Amapá, a cobertura vacinal por faixa etária está distribuída como segue: faixa etária de 3 a 11 anos (D1) 44,91% e (D2+D) 26,14%; REF 0,06%; de 12 a 17 anos (D1) 77,10% e (D2+D) 57,89%, REF 14,65% e acima de 18 anos (D1) 81,54% e (D2+D) 71,22%, REF 37,50%. Estas coberturas demostram a necessidade da ampliação de vacinação para COVID-19, principalmente quanto à atualização das doses de reforço em todos os grupos. Para os jovens e principalmente para as crianças e adolescentes, faz-se necessário a sensibilização dos pais e responsáveis quanto a importância da vacinação deste grupo como forma de diminuir a cadeia de transmissão do vírus, conforme figura 10 e 11.

DOSES APLICADAS / COBERTURA VACINAL - COVID 19

FAIXA ETÁRIA - AMAPÁ

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO VACINÁVEL	DOSES APLICADAS								COBERTURA VACINAL		
		(D1)	(D2)	(DA)	(REF)	(D)	R2	(D2+D)	TOTAL	D1	D2+D	REF
3 a 11 anos	145.110	65.174	37.936	16	81	1	12	37.937	103.208	44,91%	26,14%	0,06%
12 a 17 anos	99.298	76.563	57.472	685	14.544	14	122	57.486	149.264	77,10%	57,89%	14,65%
>18 anos	569.316	464.207	394.306	26.892	213.491	11.169	54.417	405.475	1.164.482	81,54%	71,22%	37,50%
TOTAL ESTADO	813.724	605.944	489.714	27.593	228.116	11.184	54.551	500.898	1.416.954	74,47%	61,56%	28,03%

Fonte : localizasus.saude.gov.br - gerado em 19/11/2022
Por: Alan Tavares - Suporte Técnico SIPNI Estadual

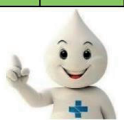

Figura 10 - Cobertura vacinal por faixa etária no estado do Amapá, 2022.

PLANILHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19

DOSES APLICADAS e PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL COM POPULAÇÃO VACINÁVEL >3 ANOS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO VACINÁVEL	DOSES APLICADAS							TOTAL	COBERTURA				
		D1	D2	D	D2+D	DA	REF	R2		D1	D2	D2+D	REF	R2
Amapá	8.636	7.115	6.045	97	6.142	79	3.479	868	17.683	82,39%	70,00%	71,12%	40,28%	10,05%
Calçoene	10.518	8.338	6.799	121	6.920	0	3.233	701	19.192	79,27%	64,64%	65,79%	30,74%	6,66%
Cutias	5.664	4.981	3.878	60	3.938	1	1.943	408	11.271	87,94%	68,47%	69,53%	34,30%	7,20%
Ferreira Gomes	7.429	5.937	4.675	86	4.761	287	2.189	290	13.464	79,92%	62,93%	64,09%	29,47%	3,90%
Itaubal	4.985	4.628	3.059	49	3.108	94	1.582	149	9.561	92,84%	61,36%	62,35%	31,74%	2,99%
Laranjal do Jari	48.258	33.536	26.904	468	27.372	90	13.140	2.864	77.002	69,49%	55,75%	56,72%	27,23%	5,93%
Macapá	486.836	350.481	287.243	6.778	294.021	25.657	125.736	32.562	828.457	71,99%	59,00%	60,39%	25,83%	6,69%
Mazagão	20.448	19.097	14.096	169	14.096	55	7.285	1.620	42.322	93,39%	68,94%	68,94%	35,63%	7,92%
Oiapoque	25.896	17.858	12.586	218	12.804	140	6.151	871	37.824	68,96%	48,60%	49,44%	23,75%	3,36%
Pedra Branca Do Amapari	15.817	10.583	8.233	131	8.364	41	5.286	1.109	25.383	66,91%	52,05%	52,88%	33,42%	7,01%
Porto Grande	20.992	13.972	11.076	176	11.252	473	5.563	1.010	32.270	66,56%	52,76%	53,60%	26,50%	4,81%
Pracuúba	4.770	3.303	2.560	41	2.601	0	1.234	210	7.348	69,25%	53,67%	54,53%	25,87%	4,40%
Santana	116.400	100.491	81.920	2.454	84.374	615	40.371	9.561	235.412	86,33%	70,38%	72,49%	34,68%	8,21%
Serra do Navio	5.151	3.970	3.301	51	2.765	10	1.932	310	9.574	77,07%	64,08%	53,68%	37,51%	6,02%
Tartarugalzinho	16.413	11.688	9.423	125	9.548	36	5.225	1.258	27.755	71,21%	57,41%	58,17%	31,83%	7,66%
Vitória do Jari	15.240	9.990	7.928	160	8.088	15	3.789	766	22.648	65,55%	52,02%	53,07%	24,86%	5,03%
TOTAL ESTADO	813.453	605.968	489.726	11.184	500.910	27.593	228.138	54.557	1.417.166	74,49%	60,20%	61,58%	28,05%	6,71%

Fonte: SIPNI, Ministério da Saúde em 02/07/2022

Figura 11 - Percentual de cobertura vacinal por município no estado do Amapá, 2022.

RECOMENDAÇÕES

A imunização é identificada como um dos mecanismos mais efetivos de controle da pandemia. Diante do atual cenário epidemiológico de tendência de aumento dos indicadores para COVID-19 no estado do Amapá e a importância das medidas para proteção à vida, assim, recomenda-se que:

Aos gestores municipais e estadual:

- **Recomendação do uso de máscaras em ambientes fechados** como, shopping, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde, transporte público, escolar, individual ou por aplicativo, em instituições de longa permanência para idosos nas comunidades terapêuticas, serviços residenciais terapêuticos e,
- Locais onde haja a possibilidade de aglomeração para se prevenir da doença, bem como, para evitar propagação do SARS-CoV-2, que tem como principal meio de transmissão as vias áreas respiratórias, inclusive para as pessoas já vacinadas que devem manter essa medida individual, mas que reflete no coletivo.
- Manter a liberação o uso de máscaras em ambientes abertos e ao ar livre.
- **Manter o fortalecimento das ações estratégicas de vacinação** com a intensificação da vacina para todas as faixas etárias, com destaque para o grupo de 3 a 11 anos e 12 a 17 anos que precisa ampliar a cobertura vacinal. Assi como, continuar com aplicação do **reforço da 3ª e 4ª doses a todos os grupos elegíveis**; fazer a busca ativa em domicílio ou ambientes de grande circulação de pessoas.
- Manter medidas de acolhimento, conscientização e adesão de vacinas para todos os grupos etários, com ênfase para os menores de 17 anos.
- Manter a testagem para pacientes sintomáticos com suspeita de COVID-19, e testagem recorrente em locais de maior exposição do vírus SARS-CoV-2, bem como, continuar ofertando Testagem Rápida para população do município por demanda espontânea.
- Recomenda-se a manutenção do rastreamento de contato e testagem dos contactantes e familiares dos casos positivos, buscando a identificação de possíveis novos casos e quebra da cadeia de propagação, bem como, para isolar, tratar e monitorar estes casos.
- Recomenda-se ajuste e reorganização dos fluxos assistenciais para o atendimento, encaminhamento e conduta nas unidades municipais e estaduais de saúde.
- Comunicação – Manter o fortalecimento das ações educativas por meio de mídias sociais, rádio, televisão e jornais no sentido de dar visibilidade às medidas preventivas, com destaque ao chamamento para vacinação, visando, estimular a adesão da população.

Há uma tendência de aumento das doenças respiratórias nos meses chuvosos em nossa região e com o coronavírus não deve ser diferente. Outro fator que tem facilitado a disseminação do vírus é a aglomeração das pessoas sem a utilização de máscaras em ambientes fechados, o que aumenta a transmissão. Diante deste cenário, a melhor forma de prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2 é continuar estimulando a vacinação da população - especialmente das doses de reforço, além da retomada do uso de máscaras seguindo as recomendações instadas anteriormente.

Macapá, 21 de novembro de 2022.

Assinam esse parecer técnico-científico:

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Farmacêutica Industrial- CRF-AMAPÁ 103
Drª em Biologias de Agentes Infecciosos e Parasitários
Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)

ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER
Especialista em Vigilância em Saúde
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária
Decreto nº 1149/2019

Francis Christian da Silvia Pereira
Biomédico-CRBM: 285
Especialista em Microbiologia
Mestre em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários

SOLANGE SACRAMENTO COSTA
Especialista em Gestão em Saúde - CRA AP/6148
Especialista em Epidemiologia de Campo
Gerente do CIEVS-AP Decreto 1448/2021
Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)

IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO
Enfermeira especialista em epidemiologia
Mestre em Vigilância da Saúde na Amazônia
Diretora Executiva da SVS-AP Decreto1840/2019
Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)

Lindomar dos Anjos Silva
Diretora Executiva de Vigilância Laboratorial
DEVL/SVS - LACEN – AP
Decreto nº 1054/2021 – GEA

Lindomar dos Anjos da Silva
Farmacêutica Bioquímica, Especialista em Saúde Pública
Mestre e Vigilância Sanitária
Diretora Executiva do LACEN-AP Decreto 1054/2021
Superintendência de Vigilância em Saúde - (SVS/AP)

REFERÊNCIAS

FONTES DE DADOS OFICIAIS NACIONAIS Painel Coronavírus Brasil

Endereço: https://covid.saude.gov.br

Painel de vírus respiratórios

Endereço: http://plataforma.saude.gov.br/laboratoriais/virus-respiratorios

Painel Dados Abertos

Endereço: http://plataforma.saude.gov.br/dados-abertos/

OpenData SUS

Endereço: https://opendata.saude.gov.br/

MAPA BRASILEIRO DA COVID-19.

Endereço: https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/

Estratégia de Gestão

Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local

FONTES DE DADOS OFICIAIS AMAPÁ Boletins e informes epidemiológicos da SVS

Endereço: https://svs.portal.ap.gov.br/publicações

Portal Coronavírus Amapá

Endereço: http://corona.portal.ap.gov.br/

Portal da Transparência do Amapá

Endereço: https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1504/portal-da-transparencia-do-coronavirus-e-ativado-pelo- governo-do-amapa

FONTES ADICIONAIS Impulso | Coronacidades

Endereço: https://farolcovid.coronacidades.org